



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 495/2021

Guaíba, 29 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 087/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 258/2021** apresentado pela **Bancada do PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

O Bradesco, banco em que os servidores da prefeitura de Guaíba recebem seus salários, autoriza uma modalidade de crédito consignado aos colaboradores da prefeitura. Atualmente, o crédito corresponde a uma margem de comprometimento de até 30% dos vencimentos dos servidores, com prazo de quitação de no máximo 72 meses. O banco Bradesco informa aos servidores que já encaminhou proposta ao executivo municipal, com base na lei federal 14.131/2021, em que estende o valor de comprometimento da margem para 35%, com pagamento em até 120 parcelas, mas o executivo não se mostrou interessado nesta alternativa.

Considerando a não reposição salarial para os servidores da prefeitura municipal neste ano de 2021, bem como o não pagamento do piso ao magistério, questionamos:

Por que a atual gestão, mesmo sem ônus algum à prefeitura, não aceita a proposta do banco Bradesco de facilitar o crédito e estender o prazo de parcelamento aos servidores municipais?

REQ 258/2021 - AUTORIA: Bancada do PRD
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014975 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D8488999B8816B3F52AE9F5A565E5D05





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

A atual gestão estuda alguma contraproposta ao banco, visando auxiliar seus servidores neste ano em que todos tiveram prejuízo do poder de compra, em razão da não reposição salarial?

Informamos que já foram assinados os ofícios e entregues aos bancos interessados Bradesco, Banco do Brasil e Banrisul, autorizando o aumento do tempo de consignados de 72x para até 100x. E estamos enviando para Câmara o projeto de Lei Municipal para estender de 30% para 35%.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS

REQ 258/2021 - AUTORIA: Bancada do PRD
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014975 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D8488999B8816B3F52AE9F5A565E5D05

